



NORMATIVO INTERNO

Nexus Company

1. Objetivo

Este normativo tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e inegociáveis quanto à **proibição de pagamentos, ofertas de presentes, brindes, hospitalidades ou qualquer outro tipo de vantagem**, direta ou indireta, com a finalidade de influenciar decisões, obter benefícios comerciais, favorecer negociações ou interferir de forma indevida em relações comerciais da Nexus Company.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Sócios e administradores
- Colaboradores e estagiários
- Prestadores de serviços
- Fornecedores e parceiros comerciais
- Representantes, intermediários e terceiros que atuem em nome da Nexus Company

O cumprimento deste normativo é obrigatório, independentemente do cargo, função ou vínculo contratual.

3. Proibição Absoluta

É **expressamente proibido**, em qualquer circunstância:

- Oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamentos em dinheiro ou equivalentes.
- Conceder presentes, brindes, cortesias ou benefícios de qualquer natureza.
- Oferecer hospitalidade, viagens, refeições, entretenimento ou qualquer tipo de vantagem.
- Solicitar ou aceitar qualquer benefício que possa gerar expectativa de favorecimento.

A proibição aplica-se tanto a **clientes** quanto a **parceiros comerciais**, fornecedores, agentes públicos ou privados.

4. Vantagem Indevida

Considera-se vantagem indevida, entre outros:

- Influenciar decisões comerciais ou contratuais.
- Obter acesso privilegiado a informações.
- Facilitar aprovação de contratos, aditivos ou pagamentos.
- Garantir preferência em processos de concorrência, cotação ou negociação.
- Manter ou ampliar relações comerciais de forma antiética.

5. Pagamentos Indiretos e Terceiros

A Nexus Company **não tolera** a prática de atos ilícitos por meio de terceiros.

É proibido:

- Utilizar intermediários, consultores ou parceiros para oferecer vantagens indevidas.
- Autorizar reembolsos ou despesas que encubram práticas vedadas.
- Realizar doações, patrocínios ou contribuições com finalidade de obtenção de vantagem comercial.

Todos os terceiros que atuam em nome da Nexus Company devem aderir a este normativo.

6. Relações Comerciais Éticas

As relações comerciais da Nexus Company devem ser baseadas exclusivamente em:

- Qualidade técnica das soluções
- Valor estratégico entregue
- Competitividade justa
- Transparência e integridade

Nenhuma decisão comercial deve ser influenciada por benefícios pessoais ou vantagens indevidas.

7. Responsabilidades Individuais

Todos os envolvidos devem:

- Recusar imediatamente qualquer oferta que viole este normativo.
- Comunicar a liderança ou o canal interno competente sobre tentativas de violação.
- Atuar de forma preventiva para evitar situações de risco ou interpretação inadequada.

A alegação de desconhecimento deste normativo não exime responsabilidade.

8. Penalidades

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Medidas disciplinares internas
- Rescisão contratual
- Responsabilização civil e criminal, conforme a legislação vigente
- Comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável

9. Base Legal

Este normativo está alinhado com:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Decreto nº 11.129/2022
- Boas práticas de governança corporativa e compliance

10. Compromisso Institucional

A Nexus Company reafirma seu compromisso com uma atuação ética, íntegra e transparente, rejeitando qualquer prática que comprometa sua reputação, seus valores ou a confiança construída com clientes, parceiros e a sociedade.

Este normativo é parte integrante das políticas internas da empresa e deve ser observado rigorosamente por todos.



F C COIMBRA - NEXUS COMPANY
Felipe Cardoso Coimbra